



Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa EURIPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

**CONTRATADO: EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.669.014/0001-70, sede na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, por seu representante legal o Senhor **Eurípedes Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, transportador, residente e domiciliado na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, portador da cédula de identidade n.º 348.712.285, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 296.244.188-29.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do quilômetro rodado das seguintes linhas escolares: **LINHA 02** – Bom Jardim; **LINHA 16** – Tião Coelho; **LINHA 18** – Macaúba; **LINHA 21** - Mauro Lopes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O percentual a ser reajustado conforme índice do INPC será de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito porcentos), ficando da seguinte forma:

LINHA ESCOLAR	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
<b>02 – BOM JARDIM</b>	R\$ 2,86 (dois reais, oitenta e seis centavos);	R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos);
<b>16 – TIAO COELHO</b>	R\$ 3,45 (três reais, quarenta e cinco centavos);	R\$ 3,60 (três reais, sessenta centavos);
<b>18 – MACAUBA</b>	R\$ 4,41 (quatro reais, quarenta e um centavos);	R\$ 4,60 (quatro reais, sessenta centavos);
<b>21 – MAURO LOPES</b>	R\$ 3,50 (três reais, cinquenta centavos);	R\$ 3,65 (três reais, sessenta e cinco centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 13 de Janeiro de 2020.

*Suely Alves Ferreira Lemos*  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

*EuripeDES GOMES DE ANDRADE*  
EuripeDES GOMES DE ANDRADE

**EURIPEDES GOMES DE ANDRADE**  
**EURIPEDES GOMES DE ANDRADE**  
**29624418829 ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Luís Henrique Santos Leandro*  
Luís Henrique Santos Leandro  
CPF: 122.842.956-1

**Nome:**  
**CPF:**

*João Batista Machado*  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
CPF: 388.808.288-94

**Nome:**  
**CPF:**

**Visto:**

*Cinthia de Oliveira Barbosa*  
**Assessoria Jurídica**  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910